



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### VOTO DO VEREADOR-RELATOR

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 009/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 009/2025 de 21/02/2025

**Vereador-relator:** Prof. Ivo Patel

**Data do Protocolo:** 24/02/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza a doação de uniformes e kit material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação

### 1. RELATO

O Projeto de Lei foi protocolado pelo Poder Executivo, comunicado em sessão plenária e encaminhado às comissões competentes pela Presidente da Câmara Municipal, conforme determina o Regimento Interno.

Inicialmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que analisou sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Durante essa análise, foi solicitada diligência ao Poder Executivo para que apresentasse o impacto orçamentário da medida.

Em resposta à diligência, a Administração Municipal esclareceu que o impacto orçamentário não pôde ser especificado com precisão, uma vez que o projeto não define a quantidade exata de uniformes e kits a serem distribuídos. No entanto, foi informado que a aquisição e distribuição seguirão um planejamento anual, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade das unidades escolares.

### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Considero que o Projeto de Lei nº 009/2025 atende aos requisitos regimentais e pode seguir sua tramitação. As questões de adequação orçamentária devem ser acompanhadas pela Administração Municipal, conforme as diretrizes fiscais vigentes.

Recomenda-se que o Executivo Municipal, ao regulamentar a norma, assegure a compatibilidade das despesas com as previsões orçamentárias, garantindo a continuidade da política pública proposta sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

### 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2025, considerando que está em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias, podendo ser implementado dentro da capacidade orçamentária do município.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 06 de março de 2025.

**Prof. Ivo Patel**  
**Vereador-relator**  
*(Assinado digitalmente)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E0A-004D-A4AE-7FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 06/03/2025 18:30:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 06/03/2025 18:49:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 06/03/2025 18:50:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E0A-004D-A4AE-7FED>